

**Pergunta com pedido de resposta escrita E-005831/2016  
à Comissão**

Artigo 130.º do Regimento

**Artis Pabriks (PPE), Daniel Caspary (PPE), Christofer Fjellner (PPE), Bendt Bendtsen (PPE), Jarosław Wałęsa (PPE), Tokia Saïfi (PPE), Seán Kelly (PPE), Iuliu Winkler (PPE), Fernando Ruas (PPE), Godelieve Quisthoudt-Rowohl (PPE), Gabriel Mato (PPE), Joachim Zeller (PPE), Paul Rübzig (PPE), Laima Liucija Andrikienė (PPE), Wim van de Camp (PPE), Pablo Zalba Bidegain (PPE), Reimer Böge (PPE) e Adam Szejnfeld (PPE)**

Assunto: Acordo entre a Noruega e a UE sobre o mecanismo financeiro do Espaço Económico Europeu para o período 2014-2021 e protocolo sobre o comércio de produtos da pesca para esse período

Na sequência da instituição dos direitos *ad valorem* da Noruega em 2013, de 277 %, 429 % e 344 %, respetivamente, para certos queijos e certos tipos de carne de borrego e de bovino, o Parlamento solicitou à Comissão, na sua resolução de 4 de julho de 2013<sup>1</sup>, que prosseguisse «as negociações com as autoridades norueguesas a fim de encontrar uma solução satisfatória para ambas as partes relativamente à importação/exportação de produtos agrícolas». Além disso, o Parlamento solicitou à Comissão que especificasse «as medidas que pretende tomar no caso de a Noruega recusar reconsiderar a sua decisão, em particular para proteger, se necessário, o emprego e a produção do setor agrícola da União», e esta não o fez. O Parlamento solicitou igualmente à Comissão que tivesse «em consideração a possibilidade de propor medidas suplementares em caso de falta de cooperação, tendo em vista a retirada das medidas».

À luz das negociações recentemente concluídas relativas ao acordo entre a Noruega e o Espaço Económico Europeu sobre o mecanismo financeiro para o período 2014-2021 e ao protocolo sobre o comércio de produtos da pesca para esse período:

1. Que ações foram tomadas pela Comissão para encontrar uma solução satisfatória para ambas as partes relativamente à importação/exportação de produtos agrícolas?
2. Que requisitos e medidas impôs a Comissão relativamente aos direitos *ad valorem* da Noruega, especificamente em relação às referidas negociações sobre o EEE e o protocolo com a Noruega relativo ao comércio de produtos da pesca? Considera a Comissão que os resultados das negociações são satisfatórios?

---

<sup>1</sup> JO C 75, 26.2.2016, p. 119.